



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

#### PORTARIA Nº 008/2022

**Estabelece Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Aricanduva, no dia 14 de abril de 2022, em virtude do feriado nacional da Paixão de Cristo e da ponderação dos critérios de conveniência e economicidade administrativas.**

O Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, referendadas pelo Regimento Interno deste Órgão Legislativo, e,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de ponto funcional ou de expediente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG durante o Feriado Nacional da Paixão de Cristo, que neste ano é comemorado no dia 15 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 16 de 1º de abril de 2022, que "*dispõe sobre ponto facultativo no serviço público municipal, no dia que menciona, e dá outras providências*", através do qual se estabeleceu ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e economicidade com relação às despesas administrativas e a adequação à demanda de serviços de competência do Legislativo Municipal durante o referido feriado;

CONSIDERANDO a possibilidade de proporcionar período de descanso ao funcionalismo público da Câmara, ao mesmo tempo em que se reduz os custos administrativos do Poder Legislativo Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

Data 11/04/2022

*Achantos*

----- 8003 -----

Rua Tiradentes, nº. 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000 Telefax: (33) 35159044

E-mail: camaramunicipal\_aricanduva@yahoo.com.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelece Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Aricanduva, no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), em razão do feriado nacional da Paixão de Cristo.

**§1º** Na data mencionada no *caput* deste artigo, as repartições públicas vinculadas ao Poder Legislativo Municipal não manterão atendimento ao público, embora, facultativamente, seja possível o desempenho de atividades administrativas em regime de expediente interno.

**§2º** Os servidores ocupantes do cargo de guarda noturno manterão suas atividades normalmente, pela essencialidade e imprescindibilidade da prestação de seus serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 11 de abril de 2022.

  
**Fernando Monteiro Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva

